



GRAVATÁ



CONTRATO Nº 069/2013

3º Termo Aditivo de locação de imóvel para instalação do anexo da Escola Edgar Nunes Batista, de um lado o **Município de Gravatá** e do outro **Gerline Liege de Sena Ferreira**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pela Secretária de Educação a **Sra. MARIA ANGELA CAVALCANTI ANDRADE**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 4441924 SDS-PE, e do CPF/MF sob o nº 858.524.904-82, residente e domiciliada na Rua Solidônio Leite, Apto 607, Boa Viagem, Recife - PE, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **Sra. GERLINE LIEGE DE SENA FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.323.320 SSP-PE, inscrita no CPF/MF nº 314.221.794-00, denominada, simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do contrato nº 069/2013, Processo nº 075/2013, Dispensa nº 041/2013, conforme as condições e cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto:

- A prorrogação de prazo contratual, de 01/01/2016 a 31/12/2016, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93;
- O reajuste do valor mensal do contrato de R\$ 2.137,35. (dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 1.100,74 (mil e cem reais e setenta e quatro centavos);
- A Concessão do Locador em um desconto de 49,5% (quarenta e nove vírgula cinco por cento) no valor mensal do contrato no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, passando de R\$ 2.137,35. (dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) para R\$1.100,74 (mil e cem reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o Termo de Repactuação de 28/12/2015 do Locador e Ofício n. 255/2015-GAB/SEDUC de 28 de dezembro de 2015 da Secretaria Municipal de Educação.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.100,74**(mil e cem reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor global anual de **R\$13.208,88** (treze mil, duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

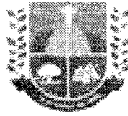
CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

maeana

Gerline Liege de Sena Ferreira

PROCURADORIA GERAL
VISTO



GRAVATÁ



Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 1236801882.243–
Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Cod. Red. 17 –
VALOR – R\$13.208,88 (treze mil, duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos)

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 29 de dezembro de 2015.

MARIA ANGELA CAVALCANTI ANDRADE

Secretária de Educação

Contratante

GERLINE LIEGE DE SENA FERREIRA

Contratada

Testemunhas

Nome Isabelle F. Farias Nome [Handwritten Signature]
RG 9.222.022 RG 6121101

